

**APÓLICE SEGURO AUTOMAIS FROTA  
VALOR DE MERCADO REFERENCIADO**

Processo SUSEP Automóvel Nº 15414.100326/2004-83

Produto	Apólice número	Endosso	Qtde de Itens
<b>217</b>	<b>1392000138631</b>	<b>00000</b>	<b>1</b>

Vigência: Início às 24 horas do dia Término às 24 horas do dia  
**20/11/2018** **20/11/2019**

Nº da Proposta	Data de transmissão - Hora	Versão de cálculo
<b>71000151652602</b>	<b>26/12/2018 - 11:20:00</b>	<b>0002170901</b>

**Dados da Seguradora**

Nome  
**MAPFRE SEGUROS GERAIS SA**

CNPJ	Código na SUSEP
<b>061.074.175/0001-38</b>	<b>6238</b>

Endereço Completo  
**AV DAS NACOES UNIDAS, 14.261 - ALA A**

Bairro  
**VILA GERTRUDES**

Cidade	UF	CEP
<b>SAO PAULO</b>	<b>SP</b>	<b>04794000</b>

**Dados da Sucursal**

Nome  
**LONDRINA - LICITACOES**

CNPJ	Telefone
<b>061.074.175/0075-74</b>	<b>33565050</b>

Endereço Completo  
**SENADOR SOUZA NAVES,**

Bairro	UF	CEP
<b>CENTRO</b>	<b>PR</b>	<b>86010-160</b>
Cidade		
<b>LONDRINA</b>		

**Dados do Corretor**

Código interno e nome	CPF/CNPJ
<b>093342 - CONSISUS CORRETORA DE SEGUROS</b>	<b>139208277452000127</b>

Código SUSEP	Telefone
<b>00000100560014</b>	<b>35623612</b>

Endereço completo  
**RUA RUI BARBOSA 35 SALA 02**

Bairro  
**CENTRO**

Cidade	UF	CEP
<b>MATELANDIA</b>	<b>PR</b>	<b>85887-000</b>

**Dados do Segurado**

Nome  
**MUNICIPIO DE ANDIRÁ**

CNPJ	Segmento	Subscrição
<b>076.235.761/0001-94</b>	<b>NEGOCIO PUBLICO</b>	<b>Frota</b>
Tipo de documento	Nº documento	Órgão Expedidor
	<b>0</b>	Data Expedição

Endereço  
**AV GOIAS 584**

Bairro  
**CENTRO**

Cidade	UF	Cep
<b>ANDIRÁ</b>	<b>PR</b>	<b>86380-000</b>

Telefone  
**043 35388100**

**Demonstrativo de Prêmio - Valores em R\$**

Prêmio Líquido	Encargos	Custo de Emissão	IOF	Prêmio Total
<b>2.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.700,00</b>

**Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, as contribuições a planos de caráter previdenciário, os pagamentos destinados a planos de capitalização; deduzidos do estabelecido em legislação específica.**

#### **Pagamento do Prêmio - Valores em R\$**

Forma	Nº Parcelas	Taxa de Juros Pactuada
<b>FICHA DE COMPENSACAO</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>
Vencimento da 1ª Parcela	Valor 1ª Parcela	
<b>01/02/2019</b>	<b>2.700,00</b>	

#### **Observações Complementares**

**Seguro em reais não sujeito a qualquer atualização monetária em seus valores, conforme Resolução 103/04 do C.N.S.P. e Circular SUSEP 239/03.**

**Alíquota do IOF estabelecida na forma do Decreto nº 6.339 de 03/01/2008.**

#### **Informações sobre o pagamento do prêmio do seguro (preço)**

**I** - O não pagamento da primeira parcela, ou da parcela única, implicará o cancelamento da apólice, desde o inicio de vigência;

Caso a apólice seja cancelada, por falta de pagamento, será necessário contratar um novo seguro.

Poderá(ão) ser enviado(s) boleto(s) de pagamento, para quitar o prêmio de seguro (preço) à vista ou parcela.

O carro reserva, conforme regras da Locadora, será disponibilizado para pessoa maior de 21 (vinte e um) anos e que tenha, no mínimo, 2 (dois) anos de habilitação.

Alíquota do IOF estabelecida na forma do Decreto nº 6.339, de 3.1.2008.

Para mais informações consulte das Condições Gerais do seguro de automóvel.

Processo SUSEP Automóvel Nº 15414.100326/2004-83

O(s) registro(s) deste(s) plano(s) na SUSEP não implica(m), por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

O pdf com seu kit completo (de apólice, relação de todos os itens e boleto (se houver), também está disponível no site da Seguradora.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP, poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1](http://www.susep.gov.br/menu/consulta-de-produtos-1) de acordo com o(s) número(s) do(s) processo(s) constante(s) da proposta/apólice.

#### **Canais de comunicação**

##### **Ouvidoria**

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais.

0800 775 1079

Deficiente auditivo ou de fala: 0800 962 7373. De segunda a sexta, das 8h às 18h (exceto feriado) ou pelo site [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br)

Aviso de Sinistro e Assistência 24 horas: 0800 771 8973

Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC): 0800 775 4545

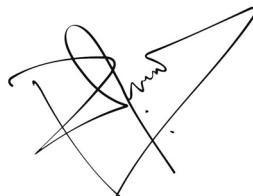
Deficiente auditivo ou de fala: 0800 775 5045. 24 horas, sete dias da semana.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Telefone: 0800 021 8484 - atendimento exclusivo ao consumidor - das 9:30 às 17:00 horas

Para validade do presente contrato, os representantes legais da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, assinam esta Apólice ou Endosso, na cidade de São Paulo.

**São Paulo, 27 de Dezembro de 2018**



Raphael de Luca Junior  
Diretor



Maurício Galian

Maurício Galian  
Diretor

**Cláusulas especiais e/ou particulares**

RESERVA - 217473 - DISPENSA

**Especificações do risco**

Nº do Risco	CI (código de identificação)
<b>00001</b>	<b>62318043279047</b>

**Dados do Veículo**

Marca / Modelo	<b>SPRINTER 415 CHASSI LONGO 2.2 2p Dies</b>	
Ano Fabricação/ Ano Modelo	0 km	Quilometragem
<b>2018/2019</b>	<b>0000000</b>	
Placa	Nº Chassi	Chassi Remarcado
	<b>8AC906633KE152508</b>	<b>NÃO</b>

Categoria Tarifária	<b>CAMINHÃO LEVE NACIONAL</b>	
---------------------	-------------------------------	--

Uso	<b>TRANSPORTE DE CARGA</b>	
-----	----------------------------	--

<b>Valor da Indenização do veículo segurado</b>		
---	--	--

Modalidade de Contratação	<b>VALOR DE MERCADO REFERENCIADO</b>	
---------------------------	--------------------------------------	--

Tabela de Referência	<b>Fipe (www.fipe.org.br)</b>	
----------------------	-------------------------------	--

Código do veículo na Tabela de Referência	Código do veículo na Seguradora
<b>021265-2</b>	<b>PI763591</b>

Tabela Substituta no caso de extinção da Tabela de Referência	<b>MOLICAR - REVISTA DO CARRO</b>	
---	-----------------------------------	--

Código do Veículo na Tabela Substituta	<b>03546813-0</b>	
--	-------------------	--

O valor da indenização integral será obtido mediante aplicação do fator de ajuste, contratado pelo Segurado, sobre o valor que constar na tabela de cotação vigente na data da indenização.

**Coberturas contratadas e Valores Máximos de indenização**

Cobertura	Valor	Prêmio Liquido
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	100% Fipe	1.254,11
RCFV - Danos Materiais	200.000,00	300,78
RCFV - Danos Corporais	200.000,00	150,43
RCFV - Danos Morais/Estéticos	20.000,00	71,00
Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	20.000,00	26,61
Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	20.000,00	26,61
APO - DMH	20.000,00	136,01
Assistência AutoMais Caminhão	Conf. Cond. Gerais	Gratuito
Extensão de Reboque 600KM	Conf. Cond. Gerais	505,00
Vidros Top Plus	Conf. Cond. Gerais	229,45
Garantia Rep.Valor de Novo para Veiculo 0 km	Conf. Cond. Gerais	Gratuito

Classe de bônus **00**

Os direitos e deveres das partes deste contrato de seguro seguem o dispositivo nas Condições Gerais CGAUT0025. O documento está disponível no site da seguradora.

Ramo: 031

**Franquias**

Descrição	Tipo	Valor(R\$)
CASCO DEDUTÍVEL	FRANQ. REDUZIDA	3.491,85
FAROIS		100,00
LANTERNA		100,00
RETROVISOR		50,00
PARA-BRISA/TRASEIRO		150,00

Cobertura	Ramo	Código
Básica- Colisão/Incêndio/Roubo/Furto	Automóvel - Casco	31
RCFV - Danos Materiais	Responsabilidade Civil Facultativa Veículos-RCF-V	53
RCFV - Danos Corporais	Responsabilidade Civil Facultativa Veículos-RCF-V	53
RCFV - Danos Morais	Responsabilidade Civil Facultativa Veículos-RCF-V	53

Acid Pes de Ocupantes - Morte Acidental	Acidentes Pessoais de Passageiros	20
Acid Pes de Ocupantes - Inval. Permanente	Acidentes Pessoais de Passageiros	20
APO - DMH	Outras Coberturas - Automóvel	42
Extensão de Reboque 600KM	Outras Coberturas - Automóvel	42
Vidros Top Plus	Outras Coberturas - Automóvel	42
Garantia Rep.Valor de Novo para Veiculo 0 km	Automóvel - Casco	53

#### Local de Residência ou Circulação

UF	Cidade	Cep
<b>PR</b>	<b>ANDIRA</b>	<b>86380-000</b>

## AutoMais Frota - Assistência

### • Reboque ou transporte do veículo segurado

Quando o veículo segurado não puder se locomover por meios próprios em virtude de pane elétrica ou mecânica, acidente ou roubo/furto localizado, a Seguradora garante os gastos com seu reboque ou transporte até uma oficina mais próxima do local do evento sempre que o reparo emergencial não puder ser tecnicamente executado no local de sua paralisação.

Poderão ainda ser oferecidos os serviços de reboque ou transporte ou reparo emergencial em virtude de panes no limpador do pára-brisa, no cinto de segurança e faróis, desde que tais eventos, devido a condições climáticas e horário do evento, impeçam o prosseguimento da viagem.

Se o Segurado decidir rebocar ou transportar o veículo para uma oficina fora do limite estabelecido, caberá a ele realizar o pagamento dos custos de quilometragem excedente referentes à distância adicional (ida e volta), diretamente ao prestador de serviço, responsabilizando-se também pelos riscos inerentes ao reboque ou transporte neste percurso adicional.

Em caso de pane elétrica ou mecânica, optando o Segurado por remover o veículo para sua cidade de residência, será providenciado um transporte para os ocupantes do veículo, caso existam, para o domicílio habitual do Segurado. Caberá a ele realizar o pagamento dos custos referentes à distância adicional (ida e volta), diretamente ao prestador de serviço, responsabilizando-se também pelos riscos que ocorram neste percurso adicional.

Quando se tratar de veículo com carga o Segurado será responsável pela remoção dela para que o reboque do veículo seja efetuado.

Quando NÃO for contratada cobertura para garantir danos ocasionados ao veículo mencionado nesta apólice ou quando se tratar de veículos do tipo Van, será garantido apenas reboque ou transporte do veículo que será limitado até 100 km do local do evento.

Limite de quilometragem para reboque ou transporte	
Veículos passeio até R\$ 80.000,00	250 km
Veículo passeio acima de R\$ 80.000,00	400 km
Caminhões, reboques, semi-reboques	250 km
Motocicletas a partir de 500 CC	250 km
Motocicletas abaixo de 500 CC	100 km

Demais serviços (exceto Vans e veículos sem cobertura para casco)

### • Estada em hotel

Quando o veículo segurado não puder se locomover por meios próprios em consequência de pane elétrica ou mecânica ou danos nele ocasionados em virtude de acidente a seguradora garante aos ocupantes do veículo segurado estada em hotéis desde que a reparação do veículo necessite de um tempo superior a 6 (seis) horas, limitado a 48 horas. O tempo de conserto do veículo será definido de acordo com as normas da oficina escolhida e notificação formal dela à Seguradora.

Limite de quilometragem para solicitação do serviço	Limite global das despesas
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	R\$ 60,00/dia até duas diárias (por pessoa)
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00	R\$ 200,00/dia até duas diárias em hotel 5 estrelas (quarto standard ou padrão similar) (por pessoa)
Caminhões, reboques, semi-reboques	R\$ 60,00/dia até duas diárias (por pessoa)
Motocicletas a partir de 500 CC	R\$ 200,00/dia até três diárias (por pessoa)
Motocicletas abaixo de 500 CC	Serviço não oferecido

### • Transporte de retorno ao domicílio do Segurado ou transporte para continuação da viagem

Quando o veículo segurado não puder se locomover por meios próprios em consequência de pane elétrica ou mecânica ou danos nele ocasionados em virtude de acidente ou ainda roubo/furto a seguradora garante aos ocupantes do veículo retorno ao domicílio do Segurado ou transporte para continuação da viagem desde que a reparação do veículo necessite de um tempo superior a 48 horas. O tempo de conserto do veículo será definido de acordo com as normas da oficina escolhida e notificação formal dela à Seguradora.

A Seguradora, a seu critério, colocará à disposição dos ocupantes do veículo o meio de transporte adequado para retorno ao domicílio do Segurado ou continuação da viagem.

Para continuação da viagem, a distância deve ser equivalente a de retorno ao município de residência do Segurado.

Caso os ocupantes optem pela continuação da viagem fica excluído o serviço de retorno ao domicílio do segurado.

Todos os ocupantes do veículo obrigatoriamente seguirão para o mesmo destino (retorno ao domicílio do Segurado ou continuação da viagem).

Caso a decisão seja pela continuação da viagem, caberá ao Segurado realizar o pagamento dos custos de quilometragem excedente referentes à distância adicional (ida e volta), diretamente ao prestador de serviço, responsabilizando-se também pelos riscos que ocorram neste percurso adicional.

Limite de quilometragem para solicitação do serviço	Limite global das despesas
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	A critério da Seguradora
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00	A critério da Seguradora
Caminhões, reboques, semi-reboques	A critério da Seguradora
Motocicletas a partir de 500 CC	A critério da Seguradora
Motocicletas abaixo de 500 CC	Serviço não oferecido

#### • Transporte para reaver veículo reparado

Se a reparação do veículo segurado exigir um tempo de imobilização superior a 48 (quarenta e oito) horas será fornecido um meio de transporte, a critério da Seguradora, exclusivamente e tão somente para o Segurado ou pessoa que ele designar, para reaver o veículo após a reparação ter sido finalizada e oficializada pela oficina reparadora à Seguradora.

Fica excluído qualquer serviço adicional caso o veículo segurado não esteja liberado para retirada conforme oficialização prévia da oficina.

	Limite de quilometragem para solicitação do serviço	Limite global das despesas
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00		
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00	Tanto o local do evento quanto a oficina reparadora devem estar a 50 km da residência do Segurado.	A critério da Seguradora
Caminhões, reboques, semi-reboques		
Motocicletas a partir de 500 CC		
Motocicletas abaixo de 500 CC		Serviço não oferecido

#### • Transporte para reaver veículo recuperado Roubo/Furto

Em caso de roubo/furto do veículo segurado onde o mesmo tenha sido recuperado após a saída de seus ocupantes do município da ocorrência, a Seguradora, a seu critério, arcará com os gastos de transporte exclusivamente e tão somente ao Segurado ou seu representante legal, até o local onde o veículo tiver sido recuperado. O início de transporte será disponibilizado a partir da residência habitual do Segurado até o local da recuperação do veículo. Este serviço não será oferecido quando ocorrer dano/perda total no veículo segurado.

	Limite de quilometragem para solicitação do serviço	Limite global das despesas
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00		
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00	A partir de 50 km da residência do Segurado	A critério da Seguradora
Caminhões, reboques, semi-reboques		
Motocicletas a partir de 500 CC		
Motocicletas abaixo de 500 CC		Serviço não oferecido

#### • Despesas com a guarda do veículo

Em caso de acidente ou roubo/furto localizado onde o veículo seja rebocado pelas Autoridades Competentes devido a ele ficar impossibilitado de se locomover por meios próprios, os gastos com sua permanência nos pátios de estacionamento ficarão às expensas da Seguradora.

Este serviço não será oferecido quando ocorrer dano/perda total do veículo segurado.

	Limite de quilometragem para solicitação do serviço	Limite global das despesas
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00		Até R\$ 100,00
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00	A partir de 50 km da residência do Segurado	Até R\$ 500,00
Caminhões, reboques, semi-reboques		
Motocicletas a partir de 500 CC		
Motocicletas abaixo de 500 CC		Serviço não oferecido

#### • Motorista profissional

Na impossibilidade do condutor do veículo conduzir o veículo segurado em virtude de acidente de trânsito e nenhum dos acompanhantes poder substituí-lo com a devida habilitação, a Seguradora garante um motorista profissional para levar o veículo até a residência habitual do Segurado ou até o destino da viagem, sempre em território nacional.

Limite de quilometragem para solicitação do serviço	Limite global das despesas
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00	A partir de 50 km da residência do Segurado
Caminhões, reboques, semi-reboques	A critério da Seguradora
Motocicletas a partir de 500 CC	
Motocicletas abaixo de 500 CC	Serviço não oferecido

#### • Peças de reposição

Em caso de pane ou acidente que não atinja a franquia, ficará a cargo da Seguradora a localização e o envio de peças de reposição para o reparo do veículo quando não seja possível adquiri-las no município onde seu conserto será efetuado e, desde que haja disponibilidade destas peças em território nacional.

O segurado deverá autorizar formalmente a oficina a realizar a reparação do veículo e notificar oficialmente a seguradora por meio de fax a imobilização do veículo e os códigos/peças necessárias para reposição.

Será de responsabilidade do Segurado, tanto os custos das peças de reposição quanto os custos da oficina onde o veículo for reparado.

Limite de quilometragem para solicitação do serviço	Limite global das despesas
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00	Tanto o local do evento quanto a oficina reparadora devem estar, no mínimo, a 50 km da residência do Segurado.
Caminhões, reboques, semi-reboques	A critério da Seguradora
Motocicletas a partir de 500 CC	
Motocicletas abaixo de 500 CC	Serviço não oferecido

#### • Chaveiro - Chaves tradicionais

Definem-se "chaves tradicionais" como aquelas que não possuam nenhum tipo de codificação originada de fábrica e que não sejam dos seguintes modelos: pantográfica, canivete ou telecomando.

Se o veículo não puder ser aberto e/ou acionado em razão da perda ou extravio das chaves, esquecimento das mesmas no interior do veículo ou quebra na fechadura, na ignição ou na trava de direção, será enviado um chaveiro para as providências necessárias para abertura e/ou confecção das chaves (desde que o veículo/montadora dê condições para tal).

Quando não for possível resolver o problema por meio do envio de um chaveiro, a Seguradora garante a remoção do veículo para um local dentro do município onde se verificou a ocorrência, a opção do Segurado, respeitando o limite de quilometragem estipulado na cobertura "Reboque ou transporte do veículo segurado".

Tratando-se de quebra, perda, roubo, furto ou extravio da chave da tampa de combustível será garantida apenas sua abertura.

	Limite de quilometragem para solicitação do serviço	Limite global das despesas	Limite de quilometragem para reboque ou transporte
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	Não há	A critério da Seguradora	250 km
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00			400 km
Caminhões, reboques, semi-reboques		Serviço não oferecido	
Motocicletas a partir de 500 CC		Serviço não oferecido	
Motocicletas abaixo de 500 CC		Serviço não oferecido	

\* Caso haja quebra, perda ou extravio da chave da motocicleta, ela será rebocada ou transportada para um chaveiro ou concessionária (a escolha do segurado), mais próxima do local da ocorrência. Limite de reboque ou transporte: Até 250 km.

#### **Chaveiro - Chaves codificadas pantográficas**

Definem-se "chaves codificadas/pantográficas" como aquelas que dispõem de qualquer codificação elétrica/eletrônica oriunda das montadoras.

Para veículo segurado que utiliza chaves codificadas elétrica/eletrônica ou pantográficas, a Seguradora garantirá sua remoção para a concessionária mais próxima respeitando o limite de quilometragem estipulado na cobertura "Reboque ou transporte do veículo segurado". Os custos com a confecção da nova chave correrão por conta do Segurado.

Quando a confecção da chave não puder ser efetuada no mesmo dia por impossibilidade da concessionária será oferecida aos ocupantes do veículo segurado a cobertura de "Estada em hotel", respeitando-se seus limites e prazo de 48 horas de imobilização.

Tratando-se de quebra, perda, roubo, furto ou extravio da chave da tampa de combustível será garantida apenas sua abertura.

	Limite de quilometragem para solicitação do serviço	Limite global das despesas	Limite de quilometragem para reboque ou transporte
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	Não há	A critério da Seguradora	250 km
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00			400 km
Caminhões, reboques, semirreboques		Serviço não oferecido	
Motocicletas a partir de 500 CC *		Serviço não oferecido	
Motocicletas abaixo de 500 CC		Serviço não oferecido	

\* Caso haja quebra, perda ou extravio da chave da motocicleta, ela será rebocada ou transportada para um chaveiro ou concessionária (a escolha do segurado), mais próxima do local da ocorrência. Limite de reboque ou transporte: Até 250 km.

#### **Troca de pneu**

Garante a troca do pneu furado ou avariado pelo estepe quando o veículo segurado ficar impossibilitado de circular. Caso seja constatado que o estepe está sem condições de uso, o prestador providenciará a remoção do veículo para uma borracharia mais próxima do local do evento.

Será fornecido também um meio de transporte, definido pela Seguradora, para os ocupantes do veículo segurado, até o local onde o pneu será reparado, desde que o veículo esteja em trânsito.

Limite de quilometragem para solicitação do serviço
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00
Caminhões, reboques, semi-reboques
Motocicletas a partir de 500 CC *
Motocicletas abaixo de 500 CC

\* Tratando-se de motocicleta (a partir de 500 cc) caso haja danos no pneu que impeçam a locomoção dela, a Seguradora providenciará sua remoção ou transporte ao borracheiro mais próximo do local do evento para que o pneu seja consertado. Será fornecido também um meio de transporte, definido pela Seguradora, tanto para o condutor da motocicleta quanto para seu passageiro, até o local onde o pneu será reparado, desde que a motocicleta esteja em trânsito. Limite de quilometragem para reboque ou transporte: até 250 km, iniciando-se do local do evento.

#### **Reboque ou transporte em caso de pane seca**

Em caso de pane seca (falta de combustível), o veículo segurado será rebocado ou transportado para o Posto de combustível mais próximo do local do evento, respeitando o limite de quilometragem estipulado no serviço "Reboque ou transporte do veículo segurado".

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: a partir de 50 Km da residência do Segurado

Limite de quilometragem para solicitação do serviço
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00
Motocicletas a partir de 500 CC *
Motocicletas abaixo de 500 CC
Caminhões, reboques, semirreboque

#### **Remoção inter-hospitalar**

Garante o transporte inter-hospitalar para os ocupantes do veículo quando eles sofrerem lesões em virtude de acidente de trânsito com o veículo segurado e houver falta de recurso para o tratamento no estabelecimento de internação.

A partir do envio à Seguradora do laudo/informe médico, sua equipe médica manterá contato com o Centro Hospitalar ou com o profissional que prestou atendimento às vítimas para definirem a real necessidade de remoção e o meio mais adequado a ser utilizado.

Limite de quilometragem para solicitação do serviço	Limite global das despesas
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	A critério da Seguradora
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00	
Caminhões, reboques, semi-reboques	
Motocicletas a partir de 500 CC	
Motocicletas abaixo de 500 CC	

**Assistência emergencial para gestante (serviço disponibilizado para segurado pessoa física)**

Garante transporte emergencial (táxi terrestre), da gestante que necessitar de atendimento de urgência, para levá-la ao hospital ou local por ela indicado.

Serviço disponibilizado para a Segurada ou principal condutora ou cônjuge do Segurado.

	Limite de quilometragem para transporte	Limite de utilização
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00		
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00	Até 50 km do local do evento	Até 5 (cinco) vezes
Caminhões, reboques, semi-reboques		
Motocicletas a partir de 500 CC		
Motocicletas abaixo de 500 CC		Serviço não oferecido

**Transporte ou hospedagem para passageiro**

Quando um ocupante do veículo segurado ficar hospitalizado em virtude de acidente de trânsito um (\*) dos passageiros poderá optar entre retornar ao domicílio habitual do Segurado ou ficar hospedado na cidade onde o ocupante estiver hospitalizado. Para os demais ocupantes (caso existam) será disponibilizado o transporte para retorno a residência habitual do Segurado.

(\*) O serviço de transporte não será de direito caso seja feita opção pela hospedagem no Município da internação e vice-versa.

	Limite global das despesas			Limite de quilometragem para solicitação do serviço
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	Brasil	Transporte	A critério da Seguradora	A partir de 50 km da residência do Segurado
Caminhões reboques, semi-reboques		Estada	Até R\$ 180,00 por toda estada	
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00	MERCOSUL	Transporte	A critério da Seguradora	
Motocicletas a partir de 500 CC		Estada	Até R\$ 600,00 por toda estada	
Motocicleta até 500 cc			Serviço não oferecido	

**Transporte e estada para um familiar**

Quando o ocupante do veículo ficar hospitalizado por mais de 5 (cinco) dias em consequência de acidente de trânsito com o veículo segurado e estiver desacompanhada a Seguradora garante o transporte (ida e volta) e a estada para que um familiar possa visitá-lo.

**Limite global das despesas**

			Limite de quilometragem para solicitação do serviço
Veículos de passeio até R\$ 80.000,00	Brasil	Transporte	A critério da Seguradora
		Estada	Até R\$ 180,00 por toda estada
	MERCOSUL	Transporte	A critério da Seguradora
Caminhões reboques, semi-reboques	Brasil	Estada	Até R\$ 600,00 por toda estada
		Transporte	A critério da Seguradora
	MERCOSUL	Estada	Até R\$ 600,00 por toda estada
Veículos de passeio acima de R\$ 80.000,00	Brasil	Transporte	A critério da Seguradora
		Estada	Hotel 5 estrelas (quarto standard ou padrão similar) por até 4 dias
	MERCOSUL	Transporte	A critério da Seguradora
Motocicletas a partir de 500 CC	Brasil	Estada	Hotel 5 estrelas (quarto standard ou padrão similar) por até 7 dias
		Transporte	A critério da Seguradora
	MERCOSUL	Estada	Hotel 5 estrelas (quarto standard ou padrão similar) por até 7 dias
Motocicleta até 500 cc			Serviço não oferecido

**Limite de quilometragem para solicitação do serviço**

A partir de 50 km da residência do Segurado

**Transporte ou repatriamento de corpos**

No caso de acidente de trânsito envolvendo o veículo segurado e houver o falecimento de ocupantes a Seguradora providenciará as formalidades necessárias para o transporte ou repatriamento do corpo, pelos meios adequados, até o local de residência habitual do Segurado.

Limite global das despesas: A critério da Seguradora

Limite de quilometragem para solicitação do serviço: a partir de 50 Km da residência do Segurado

**Serviço de despachante**

Em caso de sinistro onde se caracterize a indenização integral do veículo será disponibilizado serviço de despachante para auxiliar o Segurado na juntada dos documentos necessários para concluir o processo de indenização, tais como:

- Cópia de prontuário e negativa de multa
- Certidão negativa de furto
- Extravio Prodesp
- Segunda via de IPVA
- Retificação de guia do IPVA
- DUT, quando necessário
- Extrato de certidão de multas
- Certidão de propriedade de veículo
- Recibo de compra e venda do veículo
- Certidão da Isenção de IPVA
- Cópia de declaração de importação (DI)
- Certidão de não localização de veículo
- Comprovante do pagamento do DPVAT

Os honorários dos serviços acima relacionados serão de responsabilidade da Seguradora.

- **Além das exclusões de cobertura previstas nas Condições Gerais do Seguro, estão também excluídos (as) da presente assistência:**
  - a. Os serviços contratados pelo Segurado sem prévio consentimento da Seguradora, exceto nos casos de força maior;
  - b. Despesas correspondentes a assistências médicas, farmacêuticas e hospitalares;
  - c. Despesas extras da estada, como refeições, bebidas e todas aquelas não incluídas na diárida do hotel;
  - d. Gastos com aquisição de peças, despesas relativas à mão-de-obra de reparos em oficinas;
  - e. Dispêndios com multas e taxas cobradas pelos órgãos públicos competentes;
  - f. Despesas com pedágios (exceto quando o veículo estiver sendo rebocado/transportado pela Seguradora) e combustíveis (exceto quando coberto pela pane seca);
  - g. Despesas com pneu, câmara de pneus, bico ou roda;
  - h. Reembolso de itens que não façam parte integrante do veículo tais como: toca-cds, bolsas, malas, cds, lap-top etc;
  - i. Reembolso de gastos relativos a serviços organizados, contratados e/ou executados por terceiros;
  - j. Problemas que o veículo apresente em virtude da qualidade do combustível (pane seca);
  - k. Mão-de-obra para troca e conserto de: fechadura, ignição, travas danificadas e cópias adicionais das chaves.

Seguros com cobertura exclusiva de RCF-V (Responsabilidade Civil Facultativa Veículos); sem contratação de cobertura para o veículo da apólice, ou veículos do tipo VAN terão assistência apenas para "Reboque ou transporte do veículo segurado".

- **Solicitação dos serviços**

Para utilizar os serviços de Assistência o Segurado deve entrar em contato exclusivamente com a Central de Relacionamento 24 Horas MAPFRE Seguros por meio do telefone que consta no verso do Cartão de Seguro.

Os serviços quando relacionados ao veículo, somente serão executados na presença do Segurado ou pessoa que o represente portando os documentos do veículo e suas chaves.

Caso a Seguradora não possua prestador referenciado na região, a Central de Relacionamento poderá autorizar o Segurado a contratar um prestador e solicitar reembolso dos gastos referentes à mão-de-obra à Seguradora, mediante apresentação de nota fiscal da execução do serviço.

- **Limites de utilização (por veículo)**

Os serviços de reboque em virtude de pane elétrica ou mecânica, chaveiro, troca de pneus e envio de combustível estão limitados a um total de 05 (cinco) eventos durante a vigência da apólice, independentemente do serviço solicitado.

Exemplo: 02 guinchos por pane elétrica  
 03 guinchos por pane mecânica

No exemplo acima o limite de utilização está esgotado.

**ESTES LIMITES NÃO ESTÃO VINCULADOS AO VEÍCULO QUE DEU ORIGEM À EMISSÃO DA APÓLICE E SIM A VIGÊNCIA DELA.**

- **Âmbito geográfico**

Os serviços de "Motorista Profissional; Peças de reposição; Chaveiro; Troca de pneu e Envio de combustível" serão prestados exclusivamente em território nacional. Os demais serviços serão prestados também, nos países integrantes do MERCOSUL.

**Benefícios, descontos e serviços**

**Você tem sempre mais com o MAPFRE AUTOMAIS FROTA**

**Veja o que você ganhou**
**Selo de Qualidade**

Garantia de pagamento da indenização, ao proprietário legal do veículo, em até 5 dias úteis, após a entrega de toda documentação solicitada, livre e desembaraçada de qualquer ônus, arrendamento, dívida ou pendência financeira e/ou legal ou devolução do valor dos prêmios pagos, deduzidos dos impostos.

**Despachante Gratuito**

A **MAPFRE SEGUROS** disponibiliza a você, Serviços de Despachante Gratuito para agilizar o atendimento em caso de indenização integral. Um profissional habilitado e autorizado pela Empresa o contata e providencia todos os documentos necessários para você receber sua indenização.

**MAPFRE Serviços**
**Oficina Mais (exceto veículos de carga)**

Na hora de um sinistro, você poderá levar seu veículo a uma Oficina Referenciada. Além da qualidade do serviço, você conta com muitas outras vantagens:

- Garantia dos serviços executados;
- Garantia de preço especial de seguradora para consertos abaixo do valor da franquia;
- Serviço de Leva e Traz;
- Lavagem e enceramento geral antes da entrega.

**Posto de Atendimento Rápido Especializado - P.A.R. E. (exceto veículos de carga)**

O P.A.R. E. é o posto de atendimento da Seguradora, que possui uma exclusiva estrutura automotiva que oferece os seguintes serviços aos Segurados:

- Vistoria Prévia;
- Atendimento a sinistro de pequeno e médio porte;
- Liberação de carro reserva (quando contratada esta cobertura) você receberá auxílio em relação à retirada do veículo, após o aviso de sinistro.

Para encontrar um Posto de Atendimento Rápido Especializado - P.A.R.E. mais próximo de você acesse nosso site [www.mapfre.com.br](http://www.mapfre.com.br) ou ligue para a Central de Relacionamento, o telefone consta no verso do seu cartão do seguro.

## Reparo e pintura dos para-choques e reparo do polimento da pintura

Contratado uma das coberturas: Danos aos vidros blindados ou Vidros Top Plus ou Vidros com Logomarca (exceto veículo de carga) será oferecido ao segurado o seguinte serviço:

### 1. REPARO À QUEBRA DE PARA-CHOQUE

- a. Serão efetuados reparos apenas se o para-choque estiver quebrado ou perfurado. Será feita vistoria na peça para verificar se o para-choque tem condições de ser reparado.
- b. O serviço será executado após avaliação do técnico especialista, que definirá se o para-choque poderá ser reparado. Caso não haja, não haverá realização de qualquer serviço.
- c. **Não será feita, em nenhuma hipótese, a substituição do para-choque.**
- d. O reparo consiste na soldagem e/ou colagem de trincas ou quebras ou de suportes de fixação, bem como pintura do para-choque.
- e. Também está incluída a reposição de emblemas e presilhas originais (da marca e modelo do veículo), quando necessário.
- f. O alinhamento do para-choque está condicionado à integridade da carroceria e/ou chassis. Havendo danos nesses itens, será de responsabilidade do Segurado providenciar a correção do alinhamento para posterior fixação do para-choque.
- g. Quando se tratar de para-choque pintado, a cor acompanhará as demais peças do veículo podendo haver diferenciação no brilho da peça repintada.
- h. No caso de para-choque sem pintura, poderá haver diferença de texturana superfície da peça.

#### 1.1 Serviços não cobertos

- a. **Não serão efetuados reparos em para-choques somente arranhados;**
- b. **Serviços efetuados sem o prévio consentimento, por escrito, da Seguradora;**
- c. **Reposição ou reparo de: gancho do reboque, molduras, grades, guarnições, estribos, sensores de estacionamento ou câmeras, para-choque de metal, para-choque cromado, alma do para-choque, viga interna, espumas ou isopor de proteção interna, fiação elétrica ou qualquer outro item interno do veículo, borrachões, quebra mato, engate, placa de licença e lacre, spoilers, para-barros, mesmo que já estejam instalados no para-choque;**
- d. **Substituição ou troca do para-choque;**

#### 1.2 Limite de utilização

01 (uma) utilização durante a vigência da apólice (para-choque traseiro OU para-choque dianteiro).

### 2. REPARO DE PINTURA

O serviço de reparo de pintura consiste no polimento, com aplicação de tinta especial patenteada, de arranhões que tenham atingido o verniz ou a tinta.

- a. O serviço melhora a pintura e disfarça o aspecto dos arranhões existentes na lataria sem o uso da pintura convencional.
- b. O serviço será executado após avaliação do técnico especialista, que definirá se a pintura poderá ser reparada. O Reparo é indicado apenas quando o arranhão não atingiu o primer ou a lataria do veículo.
- c. O serviço é aplicável apenas a arranhões em peças da lataria do veículo segurado, que tenham atingido o verniz ou a tinta.

#### 2.1 Serviços não cobertos

- a. **Recuperação em peças de plástico como capas de para-choques, capa de retrovisores ou para-lamas de plástico.**
- b. **Recuperação em peças cromadas ou danificadas pela ação do tempo.**
- c. **Recuperação em peças repintadas, texturas fora do padrão original e plotagens.**
- d. **Arranhões que não sejam superficiais.**

#### 2.2 Limite de utilização

01 utilização durante a vigência da apólice.

### 3. Exclusão de reembolso

**Não haverá, em qualquer hipótese, reembolso de gastos relativos à mão-de-obra e/ou peças e/ou serviços organizados, contratados e/ou executados por terceiros.**

### 4. Solicitação dos serviços

Para utilização dos serviços o Segurado deverá entrar em contato, exclusivamente, com a Seguradora por meio da Central 24 Horas de Relacionamento, que lhe informará o local onde o serviço poderá ser realizado.

O serviço será executado pela Maxpar Serviços Automotivos Ltda (AutoGlass). CNPJ. 07.038.535/0001-09.

Caso a Seguradora não possua prestador referenciado na região, a Central de Relacionamento poderá autorizar o Segurado a contratar um prestador e solicitar reembolso dos gastos referentes à mão-de-obra à Seguradora, mediante apresentação de nota fiscal da execução do serviço.

